



**PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE GTA E NOTA FISCAL
GP PAD Nelore 25**

1. DOS DADOS PARA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS:

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

CNPJ: 00.348.003/0046-12; I.E.: 28.509.842-0

Av. Rádio Maia, 830 Zona Rural

CEP: 79106-550, Campo Grande, MS

Número do Evento: 12.807

Nome do Evento: PAD 2025

2. DA EMISSÃO PARA CRIADORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL:

a. DA ENTRADA DOS ANIMAIS:

- Natureza da Operação: 43 (saída com suspensão).
- Descrição dos produtos: Machos Controlado com Registro.
- Especificação: Animais indo para prova de ganho de peso, com retorno à origem.
- Produtos enviados para Prova de Avaliação de Desempenho.

ATENÇÃO: A GTA deve ser emitida com a finalidade "AGLOMERAÇÃO SEM FINALIDADE COMERCIAL / REPRODUÇÃO". Após a recepção dos animais, será solicitada a prorrogação da permanência dos animais por até 180 dias.

- Para emissão de GTA, o criador deve comparecer em uma unidade da IAGRO e solicitar a emissão da GTA no formato de "O ", ou emitir via Saniagro, com finalidades acima.

- **Não haverá autorização para trânsito por parte da EMBRAPA.**

- Constar **ATESTADO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE**

b. DA SAÍDA DOS ANIMAIS:

- Natureza da Operação: 44 (saída com suspensão); munido da NFP de entrada, a mesma é referenciada na NFP de devolução.

ATENÇÃO: Para solicitar a emissão da GTA de retorno, o criador deve informar, até dia 06/06/2025, aos responsáveis Anny Souza e/ou Guilherme Rodrigues a data exata de saída dos animais. Isso é fundamental para que seja solicitada a GTA, adequadamente.

3. DA EMISSÃO PARA CRIADORES DOS DEMAIS ESTADOS

- Natureza de Operação: saída interestadual com isenção.
- CFOP 6949 ou qualquer outro que não ocasione problema tributário ao proprietário e/ou Embrapa.
- Descrição dos produtos: **Macho Controlado com Registro, não podendo ser Gado Comum.**
- Especificação: Animais indo para prova de ganho de peso e com retorno à origem.
- Produtos enviados para Prova de Avaliação de Desempenho.
- Especificar que haverá retorno dos animais.

ATENÇÃO: A GTA deve ser emitida com a finalidade "AGLOMERAÇÃO SEM FINALIDADE COMERCIAL / REPRODUÇÃO".

- Constar **ATESTADO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE.**

Observação: Por gentileza, assegure-se de especificar claramente a intenção de retorno dos animais. Adicionalmente, enfatize que as notas fiscais devem, de preferência, ser eletrônicas. Para aqueles que não puderem emitir notas fiscais eletrônicas e possuem talonário manuscrito, é imprescindível que o veículo passe obrigatoriamente pela barreira estadual

de Mato Grosso do Sul, onde deverá apresentar a Guia de Trânsito Animal (GTA) e a Nota Fiscal de Produtor (NFP) em formato manuscrito para reconhecimento. Esse procedimento resultará na elaboração de um "manifesto" eletrônico, que será utilizado para a emissão do retorno. É relevante observar que o estado do Mato Grosso do Sul opera exclusivamente com notas fiscais eletrônicas. Portanto, durante o processo de emissão do retorno, não é possível fazer referência a qualquer nota fiscal que não seja eletrônica. Em casos contrários, o retorno será realizado utilizando a mesma nota fiscal de origem.

4. DEMAIS INFORMAÇÕES:

- A EMBRAPA emitirá GTA e NFP de retorno conforme documentação de entrada e sua idade.
- Caso o destino de retorno seja diferente da origem, não caberá a EMBRAPA emitir tal documentação.
- As fazendas que emitirem GTA e NFP em desconformidade das especificações desse regulamento, não poderão ingressar seus animais no recinto da Embrapa Gado de Corte.
- A EMBRAPA não se responsabiliza por nenhum tipo de transporte, frete, valores referentes aos mesmos e nem como por emissão de taxas ou tributos a cerca, assim como fiscalização tributária em barreiras volante ou divisas interestaduais.
- **Estados considerados livres sem vacina, não podem encaminhar rebanho para o nosso estado, caso contrário não retornará.**

5. DOS CONTATOS

- Anny Caroline Della Vechia de Souza (Zootecnista) - (41) 99547-8316.
- Guilherme Luzardo Rodrigues (Veterinário) - (67) 99965-9818.